

EVIARADIO TELECOMUNICAÇÃO E INFORMATICA LTDA

099

CPL

JOAB DA SILVA ABREU, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 03/08/1971, natural de João Lisboa-MA, filho de Antonio Lopes Abreu e Almerinda da Silva Abreu, comerciante, portador do C.P.F. nº 402.973.813-34 e cédula de identidade nº 1.444.534-SSP/MA expedida em 11/08/1989, residente e domiciliado em Imperatriz-MA, à Rua Tupinambá, nº 1008, São Jose do Egito, CEP 65.901-110;

CLAUDIA DE MOURA NASCIMENTO, brasileira, comerciante, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 20/07/1980, natural de Imperatriz-MA, filha de Francisco Dourado do Nascimento e Maria do Rosário de Moura Nascimento, residente e domiciliada em Imperatriz-MA, à Rua Tupinambá, nº 1008, São Jose do Egito, CEP 65.901-110, portador do C.P.F. nº 648.226.133-72 e cédula de identidade nº 86660997-0-SEJUSP/MA, expedida em 24/12/1997, deliberam entre si, constituir uma sociedade limitada, sociedade esta que será regida pela Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1ª – A sociedade terá a denominação social de: **EVIARADIO TELECOMUNICAÇÃO E INFORMATICA LTDA**, com sede nesta cidade de Imperatriz-MA, à Rua Pará, nº 473, Sala 3, Andar 2, Centro, CEP 65.901-580;

Parágrafo Primeiro – A sociedade terá o nome de fantasia de **"EVIARADIO INTERNET"**;

Parágrafo Segundo – Observadas as disposições da legislação aplicada, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agencias e escritórios em qualquer parte do Território Nacional, a critério dos sócios;

CLAUSULA 2ª – A sociedade terá por objetivo:

- ✓ 6190-6/01 **PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES**
- ✓ 4751-2/00 **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**
- ✓ 9511-8/00 **REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS**

Claudia

Joab da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA
CNPJ: 01.601.313/0001-22
CONFERE COM ORIGINAL

EVIARADIO TELECOMUNICAÇÃO E INFORMATICA LTDA

101
15
CPL

CLAUSULA 3ª – O inicio das atividades terá lugar na data de arquivamento da junta comercial do estado do maranhão e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLAUSULA 4ª – O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios nesta data em moeda corrente do pais e distribuído da seguinte forma:

Sócios	Qtde de quotas	Valor em Reais	Perc.
JOAB DA SILVA ABREU	10.000	10.000,00	50%
CLAUDIA DE MOURA NASCIMENTO	10.000	10.000,00	50%
- TOTAL	20.000	20.000,00	100%

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA
CNPJ: 01.801.803/0001-22
CONFERE COM ORIGINAL

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLAUSULA 5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 6ª - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva judicial e extra-judicialmente, o qual assinarão isoladamente ou em conjunto, sendo-lhes vedado, no entanto, o uso da firma em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002);

CLAUSULA 7ª – Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal à título de Pró-Labore, que será fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda;

Claudia

Joab da Silva Abreu

EVIARADIO TELECOMUNICAÇÃO E INFORMATICA LTDA

102

FIS
CPL

CLAUSULA 8ª - Fica permitido à administração da sociedade por pessoa não sócia nos termos do artigo 1.061 do Código civil;

CLAUSULA 9ª - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal;

CLAUSULA 10ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLAUSULA 11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLAUSULA 12ª - No caso de retirada ou falecimento de sócio a sociedade não se dissolverá, poderá continuar com a admissão de novo sócio ou com os herdeiros do sócio falecido onde designarão um deles para representá-lo na gestão dos negócios sociais se assim os desejarem, na época será levantado um balanço especial para apuração dos haver e deveres da sociedade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORTIRAMA-MA
CNPJ: 01.601.803/0001-22
CONFERE COM ORIGINAL

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA 13ª - Os sócios administradores JOAB DA SILVA ABREU e CLAUDIA DE MOURA NASCIMENTO, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

claudia

Joab da Silva

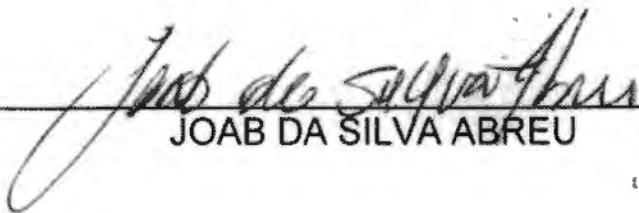
103
FIS
CPL

EVIARADIO TELECOMUNICAÇÃO E INFORMATICA LTDA

CLAUSULA 14ª – Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz-MA, para a solução das questões atinentes ao presente contrato;

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 03 vias.

Imperatriz-MA., 10 de agosto de 2010

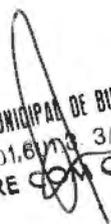


JOAB DA SILVA ABREU





CLAUDIA DE MOURA NASCIMENTO


PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA
CNPJ: 01.611.333/0001-22
CONFERE COM ORIGINAL



CEMTEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPREGUE O REGISTRO EM 10/08/2010
SOB O NÚMERO 21230716390
INSCRIÇÃO: 1000500313
VARADIC TELECOMUNICAÇÃO E INFORMATICA
LDA
ANA LUCIA NORBERTA DE MOURA
CHEFE SEDE ESC. 410 IMPERATRIZ
Nº AC 133099

PROIBIDO PLASTIFICAR
275704799

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
275704799

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACÃO
FUNÇÃO NACIONAL DE HABITACÃO

Nome JOÃO DA SILVA ABRÃO

CPF 1344534 889 24

Data Nascimento 03/06/1973

Alfabeto ALFABETO LOBEZ ABRÃO

Alfabetização ALFABETIZADA DA SILVA ABRÃO

Sexo M

Estado Civil CASADO

Religião CATÓLICO

Profissão AGRICULTOR ARTESÃO COMÉRCIO INDÚSTRIA SERVIÇOS OUTROS

Idade 39/03/2015

Data de Emissão 13/09/1990

Local SÃO JERÔNIMO, MARANHÃO

Assinatura João da Silva ABRÃO

Flávio Tóth, Arsenio
Chefe, Gerente, Assessoria

021.446.69378
020.206.25468

PROIBIDO PLASTIFICAR
968353091

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
968353091

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACÃO
FUNÇÃO NACIONAL DE HABITACÃO

Nome CLAUDIA P.M. ABRÃO

CPF 0000666609970 889 24

Data Nascimento 20/07/1980

Alfabeto ALFABETIZADA

Alfabetização ALFABETIZADA DA SILVA ABRÃO

Sexo F

Estado Civil CASADA

Religião CATÓLICO

Profissão AGRICULTOR ARTESÃO COMÉRCIO INDÚSTRIA SERVIÇOS OUTROS

Idade 30/11/2015

Data de Emissão 10/11/2014

Local SÃO JERÔNIMO, MARANHÃO

Assinatura Claudia P.M. ABRÃO

Flávio Tóth, Arsenio
Chefe, Gerente, Assessoria

14997463244
04026718589

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA-MA
CNP J.: 07.691.343/001-122
CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa EVIARADIO TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de **Micro Empresa** e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buritirana (MA), 05 de Março de 2018


JOAB DA SILVA ABREU
CPF: 402.973.813-314



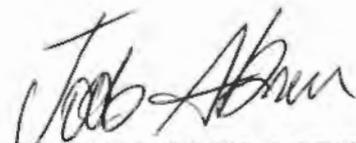
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-CPL

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

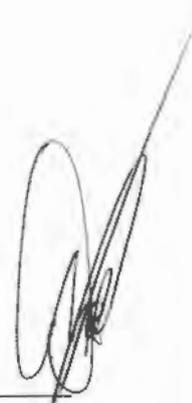
Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 011/2018-CPL realizado pela Prefeitura Municipal de Buritirana - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Buritirana (MA), 05 de Março de 2018



JOAB DA SILVA ABREU
CPF: 402.973.813-314





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EVIARADIO TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - ME			Protocolo: MAC1800012310		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200716350	CNPJ 12.402.219/0001-04	Data de Ato Constitutivo 18/08/2010	Início de Atividade 18/08/2010		
Endereço Completo Rua PARÁ, Nº 473, SALA 3, ANDAR 2, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65901-590					
Objeto Social PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio		Participação no capital		Espécie de sócio	
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 10.000,00	Sócio		Administrador
JOAB DA SILVA ABREU	402.973.813-34		Sócio		S
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 10.000,00	Espécie de sócio		Administrador
CLAUDIA DE MOURA NASCIMENTO	648.226.133-72		Sócio		S
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato	
Nome		402.973.813-34			
JOAB DA SILVA ABREU					
Nome		648.226.133-72			
CLAUDIA DE MOURA NASCIMENTO					
Último Arquivamento		Ato/Eventos		Situação	
Data	Número	223 / 223 - BALANÇO		ATIVA	
01/03/2018	20180090399			Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/03/2018, às 14:43:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NMMKQCVK.



MAC1800012310

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 12.402.219/0001-04 **Inscrição Estadual:** 12.340447-9
Razão Social: EVIARADIO TELECOMUNICACAO E INFORMATICA LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PARA
Número: 473 **Complemento:** SALA: 3 ; ANDAR: 2;
Bairro: CENTRO
Município: IMPERATRIZ **UF:** MA
CEP: 65901580 **DDD:** **Telefone:** 35242997

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 6190601 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 19/08/2010

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/12/2010 - (Devido emissão voluntária), 01/12/2010 - (CNAE's): (6190601),

EFD a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 05/03/2018

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Handwritten signature

Desenvolvido pela Sefaz, COTEC - 2005-2012

Handwritten signature

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 7.877, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que foram conferidas à Agência pelo art. 19 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 16 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272, de 9 de agosto de 2001, e, ainda, o que consta do processo nº 53500.013437/2011;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o parágrafo único do art. 10 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 623, realizada em 29 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à **EVIARADIO TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ/MF nº 12.402.219/0001-04, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Serviços Privados desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que o preço devido pelo direito de exploração do serviço de que trata o art. 1º é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004, da Anatel.

Parágrafo único. A quantia referida no *caput* deste artigo será recolhida na forma e no prazo estabelecidos em notificação da Anatel à autorizada, sob pena de revogação automática deste Ato e a consequente extinção da presente autorização.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

201190220367

PUBLICADO NO
D.O.U. de _____
pág. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
CNPJ: 01.601.303/0001-22
CONFERE COM ORIGINAL

Art. 4º Estabelecer que será formalizado Termo de Autorização para o serviço que será prestado, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

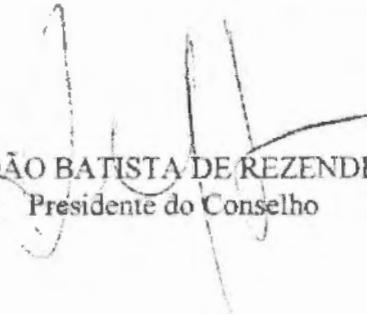
Art. 5º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço não poderá ser superior a dezoito meses, contado a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial da União.

§ 1º O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

§ 2º O prazo para início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, será contado a partir da data de publicação do ato de autorização de uso de radiofrequência no Diário Oficial da União.

Art. 6º A prestadora deverá encaminhar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, na forma prevista no Anexo III do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, como condição para a emissão de autorização para instalação do sistema, em um prazo máximo de cento e oitenta dias a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial da União.

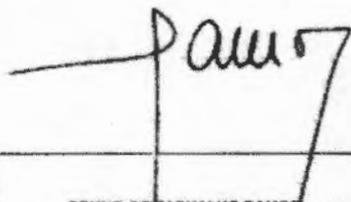
Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho




PREFEITURA MUNICIPAL DE BORITIRAMA-MA
CNPJ: 01.601.313/0001-22
CONFERE COM ORIGINAL



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES		Nº: 000001/2013-MA		
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO		FLS: 001/001		
NOME/RAZÃO SOCIAL EVIARADIO TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 12.402.219/0001-04		Nº DA ENTIDADE 4167732		
Nº DA ESTAÇÃO 697608171	SERVIÇO Serviço de Comunicação Multimidia	NAT. SERV. CV	LATITUDE 05S314081	LONGITUDE 47W285484
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO Rua Pará 473 SALA 03, ANDAR 2		DISTRITO IMPERATRIZ		
BAIRRO Centro		MUNICÍPIO IMPERATRIZ		UF MA
ESTAÇÃO SEM USO DE RADIOFREQUENCIA TIPO DA ESTAÇÃO : Fixa sem Uso de RF CAPACIDADE INSTALADA : 100 (Mbits) QTO. ACESSO INSTALADO : 250 XXXXXXXXXX				
				
IMPRESSA EM 24/01/2013				
OBSERVAÇÕES *****	Emitido Em 09/01/2013	VÁLIDA ATE Indeterminada		BRUNO DE CARVALHO RAMOS Superintendente de Serviços Privados




PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA
CNPJ: 01.501.303/0001-22
CONFERE COM ORIGINAL

